

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos públicos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário e pela Lei Orgânica do Município (LOM), Resolução 003 de 03 de abril de 1998; Resolução nº 002 de 06 de abril de 2015. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente *instrumento* elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção das Provas Objetivas (escrita) e Títulos, do Concurso Público serão de responsabilidade da Empresa José Elias Ribeiro Concursos ME, que atenderá pelo nome fantasia se **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e as demais fases de responsabilidades da Câmara Municipal de Uchoa – SP.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Uchoa – SP, sendo os fiscais de responsabilidade da contratada, não podendo residir na cidade de Uchoa.

1.2 - Cargo público - Carga Horária - Vagas - Referência/Nível/Ref.- Vencimentos- Taxa Inscrição – Requisitos mínimos exigido em lei.

CARGO	C/H	VAG.	VENC.	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA	TAXA INSCR.
Procurador Jurídico	20	01	R\$ 3.310,00	Bacharel em Direito com Registro da OAB	Objetiva e Dissertativa	R\$ 70,00
Assessor Técnico Jurídico	20	01	2.710,00	Bacharel em Direito com Registro da OAB	Objetiva e Dissertativa	R\$ 70,00

1.3 - As atribuições do cargo público de provimento efetivo são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Antes de efetuar sua inscrição, bem como recolher a respectiva taxa de inscrição, deverá cientificar-se de todo o conteúdo do Edital, certificando-se que possui os requisitos exigidos para o cargo público, pois o ato da inscrição será considerado como conhecimento e aceitação plena e irrenunciável e irreatável das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.sawabonaconcursos.com.br, no período de 17 de novembro a 03 de dezembro de 2015, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.sawabonaconcursos.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.

b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

f) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

g) Não será efetivada a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 04 de dezembro de 2015.

h) Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento do valor da inscrição.

i) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO Av. Otto Werner Rosel, 777, casa 15, Jard; Ipanema, São Carlos/SP, CEP.: 13.563-673.

j) A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

k) Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Sawabona Concursos e Capacitação. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.1.2 - Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, documento de ordem de crédito - DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquelas previstas neste Edital.

a) Não será aceito como comprovante agendamento de pagamento de títulos.

2.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.



2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade.

2.1.7 - O requerimento de inscrição e o valor pago pela inscrição são pessoais e intransferíveis

2.1.8 - A divulgação da homologação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas, no Mural Editalício da Câmara Municipal de Uchoa e nos endereços eletrônicos www.sawabonaconcursos.com.br e www.uchoa.sp.gov.br

2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estarem no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: RG, CPF/CIC, PIS/PASEP, Título Eleitoral e último comprovante de votação ou comprovante de justificação na forma da lei, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos, Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho, Quitação com o Serviço Militar, Declaração de Bens, Certificado ou Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal exigida para o cargo, duas fotos 3X4, atestados de antecedentes criminais, número de conta bancária (Banco Bradesco), e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.4 - A divulgação das inscrições deferidas será dada por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas, no Mural Editalício da Câmara Municipal de Uchoa e nos endereços eletrônicos www.sawabonaconcursos.com.br, www.camarauchoa.sp.gov.br valendo estas como termo inicial.

2.5 - Eventuais retificações poderão ser feitas por qualquer meio e a qualquer tempo, inclusive por meio de erratas, visando sempre a mais ampla participação e acesso ao concurso público.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo público ou função.

3.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a sede da empresa SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO à Av. Otto Werner Rosel. 777, casa 15, Jard. Ipanema, São Carlos/SP, CEP. 13.563-673, postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, com validade de expedição de 6 meses até o encerramento das inscrições;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacidade para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **Provas Objetivas (escrita) – Eliminatória e Classificatória e Dissertativa - Eliminatória e Classificatória, com valorização de títulos.**

4.2 - A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS de identidade. NO ORIGINAL:** São considerados documentos de identidade os originais de:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte

- **Os portões serão fechados às 8h30min.**

4.4 - A aferição do tempo de fechamento dos portões se dará por equipamento eletrônico (celular e/ou computador) sincronizado com o horário de Brasília e certificado pela Comissão Fiscalizadora, pelos responsáveis da empresa organizadora e eventualmente por populares que servirão de testemunha.

4.5 - Todo ato de fechamento dos portões será documentado, e, considerando que o candidato deve se apresentar no local de provas com no mínimo 60 minutos de antecedência e que os portões serão fechados às 8h30min não serão aceitas escusas, ilegítimas ou alegações de qualquer ordem, podendo a organizadora ou as autoridades da administração pública tomarem as providências necessárias a garantir a ordem também em tal momento.

4.6 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E) e dissertativa, na forma estabelecida no presente Edital.

4.7 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.7.1 - É vedado que o candidato porte arma de fogo no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença.

4.7.2 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.8 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectivo cartão de respostas assinado; **sob pena caso não esteja assinado a sua desclassificação do Concurso Público.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



4.10 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o cargo no **Caderno de Provas** está de acordo ao qual se inscreveu, se o seu nome, RG, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu estão corretos na sua **Folha de Respostas** caso contrário comunique imediatamente o fiscal, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

4.11 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do mesmo.

4.12 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO PÚBLICO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
TABELA A					
Procurador Jurídico Assessor Técnico Jurídico	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	30
		Conhecimentos Específicos e Legislação	20	3,5	70
	Valor da prova objetiva				100
	Dissertativa				100

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

5.2 - Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva.

5.3 - A prova dissertativa é classificatória e eliminatória e o candidato que não obtiver no mínimo a nota 50 (cinquenta) na prova dissertativa será desclassificado do concurso público.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS VALOR

Doutorado 05 (cinco) pontos - máximo um título.

Mestrado 03 (três) pontos - máximo um título.

Pós-Graduação *latu sensu* 01 (um) ponto - máximos dois títulos, sendo o valor de 1,0 (um) ponto cada título.

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso em áreas afins.

7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

7.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome do candidato, número de inscrição e RG do candidato, cargo público, conforme modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

O comprovante de recebimento (Anexo V do edital), deverá ser devidamente preenchido pelo candidato e entregue com o envelope contendo os títulos.

7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em Cartório de Notas.

a) Não serão aceitos documentos originais, somente cópias reprográficas autenticadas em Cartório de Notas.


7.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima na prova objetiva e redação quando essa exigida.



7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título

 Títulos Autenticados em Cartório	Concurso Público/Processo Seletivo Prefeitura/Câmara do Município de: Cargo: Nome do Candidato: Número de Inscrição: RG:
---	---

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no **dia 20 de dezembro de 2015**, na Escola e local a ser informado, na publicação da homologação das inscrições.

ÀS 09:00 Hs PARA OS SEGUINTE CARGOS PÚBLICOS:

Procurador Jurídico
Assessor Técnico Jurídico

OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM SESENTA MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, POIS, AS 8H:30MIN. OS PORTÕES SERÃO FECHADOS, NÃO SENDO PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS.

8.1.1- Cabe aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.sawabonaconcursos.com.br

8.2 - Será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **trinta minutos** antes do horário marcado para o início das provas, pois, **as 08:30min.os portões serão fechados**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Uchoa e disponibilizados no site SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade.

c) O candidato com maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

d) O candidato com maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;

9.1.1- Esgotados e persistindo todos os outros anteriores na sequência estabelecida, proceder-se-á então sorteio público a ser efetuado pela Comissão do Concurso em data, local e horário oportunamente fixados e publicados no site: www.sawabonaconcursos.com.br.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 5**.

10.3 - Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

10.4 - **O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.**



10.5 – O candidato que obtiver na prova dissertativa nota inferior a 50 (cinquenta) será desclassificado do Concurso público.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória e eliminatória, mais os pontos auferidos na prova dissertativa eliminatória e classificatória, dividido por 2 (dois), somados os pontos dos Títulos.

12.2 – O resultado final para as provas que forem exigidas a prova dissertativa será usado a seguinte fórmula:

$$NF = \left(\frac{NPO + NPD}{2} \right) + NPT$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPD = Nota da Prova Dissertativa

NPT = Nota da Prova de Títulos

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br ;

- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público e/ou Processo Seletivo para qual se inscreveu;

- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;

- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

13.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições; (*divulgação no site*);

b) dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva e Dissertativa, (*divulgação no site*);

c) do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos (*divulgação no site*);

d) do resultado final do certame. (*divulgação no site e no jornal*);

13.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 13.1.1 deste Edital será de dois dias, contados a partir:

a) 1 (um) dia após do período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea “b” do subitem 13.1.1 deste Edital;

b) 1 (um) dia após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea “c” do subitem 13.1.1 deste Edital;

- A decisão de que trata o subitem 13.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.1.3 - as matrizes das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site da empresa www.sawabonaconcursos.com.br em PDF, um dia após a divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9hs às 17hs, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

e) O candidato interessado em ter vista de sua prova dissertativa deverá realizar requerimento no site da Sawabona Concursos, conforme procedimento especificado no **item 13.1** deste edital.

13.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva e/ou da prova dissertativa, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.

Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita e Dissertativa ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.



- 14.2** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3** - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5** - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, contados até 72hs da data da aplicação da prova.
- 14.6** - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.7** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Uchoa/SP, após o resultado final.
- 14.8** - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.9**- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 14.10**- As convocações para preenchimento das vagas dos aprovados no concurso público serão feitas por meio de carta registrada, endereçada ao convocado. Além da convocação através de carta registrada, os órgãos públicos municipais continuarão publicando os editais de convocação.
- 14.11** - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo público, postulado pelo candidato.
Os candidatos que não comparecerem para a realização dos exames de capacidade física e mental e admissão, nos dias e horários designados pela Câmara Municipal, serão considerados desistentes exaurindo assim o direito a sua admissão.
- 14.12** - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, assinará termo de posse com a Câmara Municipal, o qual se regerá pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Regimento interno da Câmara do Município.
- 14.13** - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargos, empregos ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
- 14.14** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.15** - Não obstante as penalidades cabíveis, a SAWABONA CONCURSOS CAPACITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.16** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 004/2015 de 04 de novembro de 2015 e SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.
- 14.17** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uchoa – SP, 13 de novembro de 2015.

Jurandir Ferrarezi
CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17/11/2015
Inscrições	17/11 à 03/12/2015
Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação site	08/12/2015
Recurso - Homologação das Inscrições	09 e 10/12/2015
Data da realização das provas para todos os Cargos	20/12/2015
Divulgação do Gabarito Preliminar (site)	22/12/2015
Recurso do Gabarito	28 e 29/12/2015
Classificação Parcial (site)	06/01/2016
Recurso - Prova Objetiva, Redação e Títulos.	07 e 08/01/2016
Classificação Final (jornal e site)	14/01/2016
Divulgação da Homologação Final	20/01/2016

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Câmara Municipal de Uchoa e a Empresa Sawabona Concursos e Capacitação.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.sawabonaconcursos.com.br e na Câmara Municipal de Uchoa – SP www.camarauchoa.sp.gov.br.

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES****Procurador Jurídico:**

- Acompanhar todos os trabalhos da Câmara Municipal de Uchoa;
- Dar suporte jurídico para o Gabinete da Presidência;
- Auxiliar na elaboração de projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, e demais atos pertinentes ao bom andamento do processo legislativo;
- Dar suporte jurídico a todos os vereadores;
- Representar juridicamente a Câmara Municipal de Uchoa, bem como seus Vereadores;
- Atuar em qualquer fórum ou instância, em nome da Câmara, no efeitos que ela seja, autora, ré, assistente ou oponente.

Assessor Técnico Jurídico:

- Acompanhar todos os trabalhos da Câmara Municipal de Uchoa;
- Dar suporte jurídico para o Gabinete da Presidência;
- Auxiliar na elaboração de projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, e demais atos pertinentes ao bom andamento do processo legislativo;
- Dar suporte jurídico a todos os vereadores;
- Auxiliar as Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal no aspecto jurídico;
- Assistir a mesa diretora quanto da realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- Elaborar, estudar, revisar minutas e contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica;
- Demais atividades inerentes ao cargo.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Procurador Jurídico e Assessor Técnico Jurídico:****Curso Superior – Comum a todos os cargos**

LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima e polissemia. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal(próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objetivo e classificações; 1.1 Supremacia da Constituição; 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais; 1.3 Interpretação das normas constitucionais; 2. Dos princípios fundamentais; 2.1 Direitos e garantias fundamentais; 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos; 2.3 Direitos políticos; 2.4 Partidos políticos; 3. Organização do Estado; 3.1 Organização político administrativa; 3.2 União, Estados Federativos, Municípios e Distrito Federal; 3.3 Intervenção; 3.4 Administração Pública; 3.5 Servidores Públicos; 4. Organização dos Poderes; 4.1 Poder Legislativo; 4.2 Processo Legislativo; 4.3 Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; 4.4 Tribunal de Contas da União; 4.5 Poder Executivo; 4.6 e responsabilidades do Chefe do Executivo; 5. Poder Judiciário; 5.1 Tribunais Superiores; 5.2 Supremo Tribunal Federal; 5.3 Tribunais e Juízes Eleitorais; 5.4 Ministério Público e Defensoria Pública; 5.5 Funções essenciais à Justiça; 6. Controle da constitucionalidade; 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade; 6.2 Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; 1.1 Anulação e revogação; 1.2 Prescrição; 1.3 Improbidade administrativa; 2. Controle da administração pública; 3. Contrato administrativo; 4. Licitação; 5. Agentes administrativos; 6. Processo administrativo; 7. Poderes da administração; 8. Princípios da administração pública; 9. Organização administrativa; 10. Bens Públicos; 11. Entidades Paraestatais; 12. Poder de Polícia; 13. Responsabilidade civil do Estado; 14. Restrição à propriedade; 15. Serviços Públicos; 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal; 17 – Lei Transparência na Administração Pública – Lei de Acesso a Informação; 18. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Licitações e Contratos da Administração Pública; 19. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 20. Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Competência Tributária; 2. Sistema Tributário; 3. Princípios tributários constitucionais; 4. Norma Tributária – classificação dos impostos; 5. Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; 6. Pagamento e repetição do indébito tributário; 7. Decadência e prescrição tributária; 8. Espécies de tributos; 9. Tributos federais, estaduais e municipais; 10. Execução Fiscal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição - conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos; 2. Ação - conceito; natureza jurídica; condições e classificação; 3. Competência - competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência; 4. Pressupostos processuais; 5. Prazos processuais - contagem, preclusão, prescrição; 6. Sujeitos do processo - Partes, Juiz, Procuradores, Ministério Público; 7. Carta precatória, de ordem e rogatória; 8. Capacidade processual; 9. Das nulidades; 10. Provas 11. Coisa julgada forma e material; 12. Mandado de segurança; 13. Ação Civil Pública; 14. Ação Popular; 15. Recursos - pressupostos de admissibilidade; agravo; embargos; 16. Execução

DIREITO CIVIL/EMPRESARIAL

1. Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro; 2. Das pessoas naturais e jurídicas - personalidade; capacidade; Direitos da Personalidade; 3. Bens – dos bens considerados em si mesmos; dos bens reciprocamente considerados; dos bens públicos; 4. Fato Jurídico; do Negócio Jurídico, dos Atos jurídicos lícitos; dos atos jurídicos ilícitos; da prescrição e decadência. 5. Das Obrigações; das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; 6. Dos Contratos em Geral; 7. Do direito das Coisas; 8. Empresário, empresa e estabelecimento no Código Civil; 9. A organização do registro do comércio; 10. A disciplina da Sociedade no novo Código Civil; 11. Sociedade por ações; características, funções, órgãos e valores mobiliários; 12. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 12. Contratos mercantis e contratos bancários; 13. Títulos de crédito.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA:

1. Forma de Governo, Sistema de Governo, Forma de Estado, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios.

DIREITO PENAL:

Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto - lei nº 201/1.967. Crimes da Lei de Licitações -Lei 8.666/93.

LEIS MUNICIPAIS

1. Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP e suas alterações; 2. Regimento Interno da Câmara.

PROVA DISSERTATIVA

Direito Administrativo/Constitucional e Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____
residente e domiciliado na Rua _____ nº _____,
complemento _____ no Bairro _____ da cidade de _____
_____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a)
_____ RG nº _____
como o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o
cargo de _____ no Concurso Público-Edital nº 001/2015 realizado pela
SAWABONA CONCURSOS.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO V****FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS****TÍTULOS RECEBIDOS**

Nº INSCR: _____ Nome: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
"LatoSensu" - pós graduação (360hs) máximo de 2 Títulos	1,0		
"Strict Sensu" - mestrado	3,0		
Doutorado	5,0		
TOTAL GERAL	-		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro. Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura do candidato**TÍTULOS RECEBIDOS**

Nº INSCR: _____ Nome: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
"LatoSensu" - pós graduação (360hs) máximo de 2 Títulos	1,0		
"Strict Sensu" - mestrado	3,0		
Doutorado	5,0		
TOTAL GERAL	-		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro. Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura da empresa

